



**LEI N° 3.119/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**“ALTERA ARTIGO 3.º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.935/2017, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU – ES, RENOMEADO O PARÁGRAFO ÚNICO PARA PARÁGRAFO 1.º E ACRESCENTANDO PARÁGRAFO 2.º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O Parágrafo Único do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 2.935/2017 passará a ser denominado § 1.º, mantida integralmente a sua redação.

**Art. 2.º** Acrescenta § 2.º ao art. 3.º da Lei Municipal n.º 2.935/2017, com a seguinte redação:

**§ 2.º Os Conselheiros Municipais, titulares e suplentes, que representem a sociedade civil, deverão ser eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos.**

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 11/05/22

**FABRÍCIO BENICÍO DE BRITO**

Secretário Municipal Interino de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).*

**FABRÍCIO BENÍCIO DE BRITO,**  
*Secretário Municipal de Administração  
Interino, por nomeação na forma da Lei.*

**CERTIFICA**, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.119 de 11 de maio de 2022, que “**Altera Artigo 3º da Lei Municipal 2.935/2017, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Baixo Guandu – ES, Renomeado o Parágrafo único para Parágrafo 1º e acrescentando Parágrafo 2º. e dá outras Providências**”, nos termos do disposto no Art. 90, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

*Baixo Guandu (ES), 11 de maio de 2022.*

**FABRÍCIO BENÍCIO DE BRITO**  
*Secretário Municipal de Administração Interino*